

COSEC – COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, S.A.

Certificação dos valores relativos a seguros de crédito com garantia do Estado – 2017

SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria abrangeu o ano de 2017 e foi realizada com a finalidade de auditar os valores reportados pela COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A., relativos a seguros de crédito com garantia do Estado. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões foram, em síntese, as seguintes:

1.1. Os montantes das receitas e das despesas apresentados pela COSEC, decorrentes da gestão dos riscos com apoio do Estado em 2017, encontram-se adequadamente apurados e relevados na contabilidade, bem como devidamente suportados documentalmente.

As receitas e despesas apresentadas estão apuradas e relevadas de forma adequada

1.2. O valor global da exposição do Estado por apólices emitidas e em vigor atingiu, em 31/12/2017, 952,8 milhões de euros (+0,5% que no ano anterior), sendo que cerca de 73,9% (704,0 milhões de euros) respeitam apenas a Moçambique, Angola e Venezuela.

Cerca de 73,9% do valor global da exposição do Estado refere-se apenas a três destinos

1.3. As indemnizações pagas pelo Estado totalizaram 32,5 milhões de euros (+157,8% face a 2016), essencialmente relacionadas com dois países (Angola e Venezuela) e com um número reduzido de entidades de risco.

As indemnizações pagas agravaram-se 157,8% e estão concentradas num número reduzido de entidades

1.4. As operações relativas à gestão dos riscos garantidos pelo Estado geraram um saldo positivo de 9,1 milhões de euros, o que representa uma significativa melhoria face a 2016, cujo resultado foi de 0,8 milhões de euros.

O resultado económico em 2017 foi positivo e muito superior ao do ano transato

2. As recomendações formuladas foram as seguintes:

2.1. A COSEC deve identificar de forma inequívoca todas as situações que suscitem eventuais dúvidas quanto ao efetivo cumprimento por parte dos importadores.

Recomendação à COSEC

2.2. A Direção-Geral do Tesouro e Finanças, caso a COSEC permaneça a única entidade a desenvolver a atividade de gestão dos riscos garantidos pelo Estado, relativos a seguros de crédito, caução e investimento português no estrangeiro, deve diligenciar no sentido da renegociação do valor das correspondentes comissões de gestão.

Recomendação à Direção-Geral do Tesouro e Finanças

(Relatório n.º 2018/1420, homologado por S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, em 18/04/2019).